

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MOGI MIRIM

Av. Sto. Antonio, nº 248, Centro - Mogi Mirim- SP Fone: 19 3805-9320

FUNDAÇÃO CASA 2 ° Edital de Credenciamento para atribuição de classe/aulas Durante o Ano letivo de 2021

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Mogi Mirim, torna público, nos termos da Resolução Conjunta SE-SJDC-1, de 10-1-2017 e da Resolução Conjunta SE-SJDC-2, de 10-1-2017, <u>o Edital de Credenciamento</u>, e considerando a existência da epidemia do COVID- 19 no país (Coronavírus), a fim de evitar aglomerações dos docentes e dar prosseguimento às sessões de credenciamento, mantemos por ora o formato on-line as condições de classificação e procedimentos para atribuição de aulas, para os docentes interessados em atuar nas Unidades da Fundação CASA (Centro de Atendimento Sócio-educativo ao Adolescente), jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino, durante o ano letivo de 2021.

- Este credenciamento se aplica à Unidade de Internação (CI), existentes nas unidades da Fundação CASA jurisdicionadas.

Requisitos para a Inscrição:

- Estar devidamente inscrito no campo de atuação aula, das categorias ocupante de função atividade ("F"), candidatos com contrato ativo e ou candidatos à contratação, inscritos e classificados na Secretaria Escolar Digital (SED), para ministrar aulas durante o ano letivo de 2021, em uma das seguintes disciplinas: <u>Geografia</u>; <u>História</u>; <u>Filosofia</u>; <u>Arte</u>; <u>Matemática</u>; <u>Biologia</u>; <u>Química</u>; <u>Física e Disciplinas Inova</u>?
- Não estar exercendo atividade ou prestação de serviço que implique em afastamento da função para qual pretende ser admitido;

I – DO PERFIL DOCENTE

- 1) O docente que atuará na Unidade de Internação (CI) deverá atender os seguintes requisitos:
- 1.1 conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Estatuto da Criança e do Adolescente e Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
- 1.2 saber utilizar metodologias flexíveis, observando o Currículo do Estado de São Paulo e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;

- 1.3 ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no CI para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;
- 1.4 ter disponibilidade em participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) realizadas pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou por entidades conveniadas.
- 1.5 possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

II – DA DATA E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO ONLINE:

Período do Credenciamento: das 12h00min do dia 09/02/2021 (quarta-feira) até às 23h59, 12/02/2021 (sexta-feira),

- A inscrição será realizada de FORMA ONLINE, de inteira responsabilidade do candidato, onde as implicações poderão advir de tudo o que o candidato declarar e/ou registrar e deverão ser encaminhadas ao e-mail: credenciamentofundacao@gmail.com, devendo:
- 2.1.- Apresentar toda a documentação exigida, conforme item IV deste edital;
- 2.2- Apresentar a proposta de trabalho, conforme item V deste edital.

III – DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA

O candidato deverá para o credenciamento:

 Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena em disciplina da área em que pretende atuar, se docente interessado em ministrar aulas nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio do CI das Disciplinas de:

Geografia

História

Filosofia

Arte

Matemática

Biologia

Química

Física

INOVA

 Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e estar inscrito no campo aulas nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, caso queira concorrer a disciplinas do Inova

IV - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

 No ato do credenciamento o docente deverá enviar cópia digitalizada (PDF) para o e-mail: <u>credenciamentofundacao@gmail.com</u> , apresentando os seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovação de inscrição para o processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2020, na Secretaria Escolar Digital SED, através de <u>comprovante</u> <u>impresso</u> no site sed.educacao.sp.gov.br
- c) <u>Diploma Frente/Verso e Histórico Escolar Completo</u> que comprove a habilitação plena conforme item III deste edital, nos seguintes termos:
 - Diploma de Licenciatura Plena (formados até 12/2017) ou Certificado de Conclusão (formados após 12/2017), acompanhados de Histórico Escolar, ambos assinados com habilitação para a área em que pretende atuar.
- d) No caso dos candidatos da disciplina de Licenciatura Plena de Educação Física é obrigatória a apresentação de diploma registrado e carteirinha do Conselho Regional. (Enviar digitalização em PDF).
- e) Certificados de participação em cursos de capacitação homologados pela SEE
 SEDUC, com carga horária mínima de 30h, realizado nos últimos três anos (2018, 2019 e 2020), se possuir para contagem de pontos;
- f) Tempo de Serviço de Atuação como docente na Fundação Casa, campo de atuação aula, declarado pelo Diretor de Unidade Escolar Vinculadora, constando o tempo em dias, data base <u>30/06/2020</u> (caso tenha).
- g) Certidão de nascimentos ou RG dos filhos menores, somente para fins de desempate na classificação.

V – DA PROPOSTA DE TRABALHO

- 1) A Proposta de trabalho, **devidamente assinada pelo docente**, deverá contemplar os itens abaixo:
- 1.1) O objetivo do docente para o trabalho em unidade da Fundação CASA.
- 1.2) A concepção do docente sobre o adolescente em cumprimento de medida sócioeducativa.
- 1.3) Obrigatório Modelo Disponível para preenchimento
- 2 A proposta de trabalho **não deverá exceder duas laudas**.
- 3 A proposta de trabalho, <u>de caráter eliminatório</u>, será avaliada em escala de zero a três pontos, sendo a nota 0, considerado o candidato eliminado.

VI – DA ENTREVISTA

- 1) Na ocasião do credenciamento, a Comissão Responsável, agendadará a entrevista para os docentes, que versará sobre a sua proposta de trabalho.
- 2) São critérios para avaliação da entrevista:
- 2.1- Clareza na exposição da proposta de trabalho;
- 2.2- Uso dos recursos da língua;
- 2.3- Conteúdo pertinente à proposta de trabalho;

- 2.4- Postura estética durante a entrevista ONLINE;
- 2.5- Postura ética durante a entrevista ONLINE;
- 2.6- A entrevista, <u>de caráter eliminatório</u>, será avaliada em escala de zero a quatro pontos, sendo a nota 0 considerado o candidato como eliminado do processo.
- 2.7- As entrevistas ocorrerão nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, nos seguintes horários: das 9h30min às 12h00min ou das 13h30min às 16h00min, podendo reagendar caso o número exceda a demanda do dia.
- 2.8- As entrevistas, com a presença da coordenação pedagógica da Fundação Casa e Supervisores de Ensinom, serão realizadas via aplicativo MEET, com link previamente divulgado via e-mail (em resposta aos documentos enviados) e pré agendados pela comissão responsável.

VII – DO TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS:

Os docentes serão classificados na seguinte conformidade:

- 1 Tempo no magistério público estadual 0,001 por dia (máximo 3,0 pontos), constante no comprovante de inscrição de 2021.
- 2 Tempo de serviço em unidade da Fundação CASA 0,005 por dia (máximo 5,0 pontos);
- 3 Certificados de programas de formação continuada homologados pela SEE/SEDUC 0,5 pontos por curso de, no mínimo, 30 horas (máximo 5,0 pontos).

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

Os docentes serão classificados considerando-se:

- 1 O tempo de serviço e os títulos;
- 2 A nota da entrevista, de caráter eliminatório;
- 3 A nota da proposta de trabalho, de caráter eliminatório;
- 4 os candidatos classificados serão inseridos entre os pares já classificados no primeiro credenciamento;
- 5 A classificação atualizada será publicada no site da DEMGM: http://demogimirim.educacao.sp.gov.br no dia 18/02/2021.
- 6 Prazo de Recurso: após publicação do dia 18/02/2021 até às 17h00min do dia 18/02/2021, mediante protocolo, na Diretoria de Ensino de Mogi Miri.
- 7 Publicação da classificação final, após 16hs no dia 19/02/2021;
- 6 Somente serão aceitos os recursos dos novos candidatos, inscritos nesse processo.

IX – DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

A atribuição de aulas da Fundação Casa ocorrerá de acordo com o dia, horário e local definido pela escola vinculadora EE Prof. Altair de F F Polettini, em edital semanal a ser publicado no site http://demogimirim.educacao.sp.gov.br em Atribuição de Classes e Aulas – OUTROS – Editais Fundação Casa.

- 1 docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 09 aulas semanais;
- 2 docente ocupante de função atividade para completar carga horária;
- 3 docentes contratados nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, para carga horária ou candidatos à contratação.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O docente para o qual forem atribuídas aulas em unidade da Fundação CASA não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.
- 2) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
- 3) É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição de aulas.
- 4) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato do credenciamento, via e-mail em PDF, <u>posteriormente não será realizada juntada</u> de documentação
- 5) Caso o candidato já tenha aulas atribuídas, deverá entregar cópia de toda a documentação enviada via e-mail para a unidade vinuladora, de forma impressa, bem como modelo CGRH e horário de aulas, com apresentação dos originais para comprovação, na escola vinculadora, acarretando, salvo menor juízo, anulação da atribuição das mesmas.
- 6) O ATPC deve ser visto no ato da atribuição de aulas de acordo com a legisla'Cào vigente, organizado pela unidade vinculadora.
- 7) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas da Diretoria de Ensino Região Mogi Mirim.
- 8) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Mogi Mirim, 08 de Fevereiro de 2021

Regina Navas Santos RG 17.499.352-3 Dirigente Regional de Ensino